



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2806/14
PLL Nº 256/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 311 /15 – CCJ

Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha Amigos do Circo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

Conforme dispõe a Constituição Federal, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, no mesmo passo, atribui a ele competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, incisos II e III).

A Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1996, sustenta a proposta legislativa em tela, tendo sido atendidos os requisitos exigidos pela citada Lei.

Sendo assim, já que a matéria está abrangida pelas normas citadas, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2015.

**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2806/14
PLL Nº 256/14
Fl. 2

PARECER Nº 311 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-10-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador [redacted] Mendes Ribeiro